



LEI Nº 1.753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.543.315,57** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e quinze reais, cinquenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.543.315,57**

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

276	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.398.288,82
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

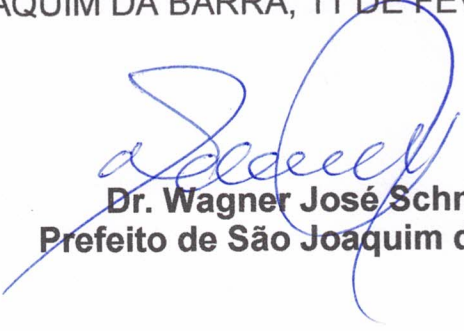
277	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	145.026,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 050	IGM SUS PAULISTA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.543.315,57
	Fontes de Recurso
	91 00 1.398.288,82
	92 00 145.026,75

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000